



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CLARO**

A Câmara Municipal aprova e eu, Prefeito do Município de Rio Claro, sanciono e promulgo a seguinte:

Lei Municipal nº. 517 , de 26 de janeiro de 2011.

**EMENTA:** Altera dispositivo da Lei Municipal nº 509, de 09 de dezembro de 2010.

Art. 1º - O artigo 1º da Lei Municipal nº 509, de 09 de dezembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a receber em doação de Luis Cláudio Alves, casado com Sandra Maria de Freitas Alves, a área de 200,74 m<sup>2</sup> (duzentos metros quadrados e setenta e quatro centímetros) para construção de praça pública em Getulândia - 5º Distrito. "

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Claro/RJ., 26 de janeiro de 2011

  
Dr. Raul Machado

Prefeito